



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 40 / 2025 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 23 de junho de 2025.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 815, de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 6 de maio de 2024, Edição 42, Seção 2, página 15, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 055/CONSUPER/2016 e, considerando o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 24/2025- CORREG/REI, de 23 de abril de 2025, publicada no site da Corregedoria do IFC, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.000725/2024-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/06/2025 08:47)

LUPERCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ

CORREGEDOR - SUBSTITUTO

CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Matrícula: 2786294

Processo Associado: 23348.000725/2024-58

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/06/2025** e o código de verificação: **54d74160dc**